



32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2022-WD6FD**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: acrescer **Recurso de Custeio** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), proveniente de **Emenda Parlamentar** para aquisição e distribuição de 5.000 kits de maternidade (Bolsa branca, pacote de fralda P e G, fralda de boca, creme de assadura 45 mg, álcool 70% de 100



ml, sabonete líquido, gases para curativo e algodão em bolas) para usuários atendidos na maternidade do HIMABA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - O presente Termo Aditivo atribui à CONTRATADA a responsabilidade de adquirir 5000 kits maternidade, sendo definido o período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 para aquisição e de 01 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2025 para distribuição.

META/FASE	PERÍODO	
	Início	Término
Aquisição de 5000 kits maternidade	01/04/2024	31/12/2024
Distribuição dos 5000 kits maternidade	01/05/2024	30/08/2025

2.2 - Caso haja sobra de recurso, a CONTRATADA deverá devolver o saldo remanescente à CONTRATANTE em até 30 dias após o término do prazo para aquisição.

2.3 - A prestação de contas assistencial referente à distribuição dos kits será mensal, com envio de relatório de metas à CONTRATANTE, comprovando a entrega dos kits às usuárias, para efetivo monitoramento da comissão.

2.4 - Em caso de furto ou qualquer dano, deterioração ou desgaste pelo mal armazenamento deverá a CONTRATADA ressarcir o equivalente ao valor unitário do kit adquirido ou ressarcido com a aquisição de novo kit sem custo adicional à CONTRATANTE, a ser distribuído aos usuários da maternidade.

2.5 - Caso haja sobra de kit após o término do período de distribuição previsto na tabela constante a esta cláusula, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE para acompanhamento da distribuição dos kits remanescentes nos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Termo Aditivo acresce ao valor de **Custeio** a importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** proveniente de **Emenda Parlamentar** para a aquisição de 5.000 (cinco mil) kits maternidade, para os usuários atendidos na maternidade do HIMABA.



3.2 - A transferência desse recurso de custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela única, conforme quadro abaixo:

MÊS / ANO	TOTAL (R\$)
ABRIL / 2024	600.000,00
TOTAL	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia subsequente à sua publicação, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9198-F2B7-09EF-FBFE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9198-F2B7-09EF-FBFE



Hash do Documento

1FF5F9482D7B3FD001FAA216E86D346BA5035BC91B6D73940C55583BE85EDD92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 27/03/2024 13:48
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 27/03/2024 14:10:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 14:10:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QVZK9M>